



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 | Edição n° 674/2022 Coelho Neto - MA, 07/01/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei N° 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

empresas para Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulica e Elétrico para Atender as demandas das Secretarias do Município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços no dia 21 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no Portal da Transparência no endereço: <http://www.transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, e no site SACOP no endereço:

<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zu> l. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 03 de janeiro de 2022. Domingos Dias da Silva - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Josely Maria Silva Almeida, Secretária Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 001/2022. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de



CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da pesquisa de mercado realizada no âmbito deste procedimento, com vistas a obtenção de valor estimado que reflita satisfatoriamente e com segurança o referencial de mercado;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar a licitação com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;
DECIDE,

REVOGAR, por razões de interesse público, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 050/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO - MA.

Coelho Neto - MA, 07 de Janeiro de 2022.

Josely Maria Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças**

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Domingos Dias da Silva, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios insanáveis com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

DECIDE,

ANULAR, por vício insanável, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 049/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras e scanner com recargas para atender as necessidades das Secretarias do Município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Coelho Neto - MA, 07 de janeiro de 2022.

Domingos Dias da Silva
**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças**

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Domingos Dias da Silva, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste município;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios insanáveis com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;
DECIDE,

ANULAR, por vício insanável, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 046/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COELHO NETO - MA, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.



Coelho Neto - MA, 07 de janeiro de 2022.**Domingos Dias da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA Prefeito Municipal	HINO DE COELHO NETO LETRA: José Sampaio de Oliveira MELODIA: por J. Carlos Gomes
ANTONIO LUSTOSA DE MELO Vice-Prefeito Municipal	Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Com beira leste do Maranhão
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA Secretaria de Saúde	No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente
ANTONIO FRANCISCO LOPES Secretaria de Educação	Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!
MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO Secretaria de Obras e Infraestrutura	És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições E teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações
MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA Secretaria de Meio Ambiente	Os teus lindos campos molhados Florescem sobre esse Céu escuro E a somente dos antepassados Seja fruto do nosso futuro
ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA Secretaria de Juventude	Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral. Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Com beira leste do Maranhão
LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente
BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Secretaria de Esportes e Lazer	Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!
FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS Secretaria de Cultura	
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS Secretaria de Comunicação	
SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO Secretaria de Agricultura	
DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretaria Administração	
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA Chefe da Casa Civil	
RAYMONYCE DOS REIS COELHO Procuradoria Geral	
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS Ouvidoria	





Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Centro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

